



**2º TERMO ADITIVO Nº. 166/2025 POR IGUAL PERÍODO E VALOR
Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023 – 00001, Contrato nº 10/2023.**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2023, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-00001, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO E NORMATIVAS PREVIDENCIÁRIAS LOCAIS, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, DE BENEFÍCIOS E RECURSOS HUMANOS, ALÉM DE ASSEGURAR CONTINUAMENTE O ACESSO A CONSULTORES ESPECIALISTAS EM GESTÃO E ASSUNTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS POR MEIO DE CAPACITAÇÕES EM TEMAS RELEVANTES AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DO INSTITUTO, VISANDO TAMBÉM A ASSESSORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LEGISLAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS.**” Referente à Renovação Contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 00.978.716/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, neste ato representado por sua Presidente, a Sr.^a **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, brasileira, casada, residente domiciliada na rua das Primaveras, Quadra: 24 Lote: 30 – Buriti do Terminal, Paragominas-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.778.036/0001-30, situada na Avenida Príncipe de Gales, nº.: 71, bairro Príncipes de Gales, cidade de Santo André, Estado de São Paulo, cep.: 090.060-650, representada pelo Sr. **ADRIANO ANTONIO POSTAL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Principe de Gales, nº.: 71, bairro Principe de Gales, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09.060-650, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado, firmado no dia 05 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante disposto no art. 105, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato nº 10/2023 que terminaria em **05 de maio 2025**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 03/2024**, fica renovado para **05 de Maio de 2026**, através do **2º Termo Aditivo nº 166/2025**, solicitado através do memorando nº 147/2025, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

3.1.1 - Classificação Funcional Programática – 1201.09.122.0005.2.143 - Manutenção das Atividades do IPMP;
3.1.2 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
3.1.3 - Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;
3.1.4 - Valor Global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
3.1.5 - Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
3.1.6 - Valor a Empenhar em 2025: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);
3.1.7 - Valor a Empenhar em 2026: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **05 de maio de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 02 de Maio de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
CONTRATANTE

ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.
ADRIANO ANTÔNIO POSTAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

2º TERMO ADITIVO Nº. 166/2025.

ANEXO I

OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELO IPMP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	Serviços de Assessoria Previdenciária	MÊS	12	R\$ 8.250,00	R\$ 99.000,00
					VALOR GLOBAL R\$ 99.000,00

Paragominas, 02 de Maio de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
CONTRATANTE**

**ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA.
ADRIANO ANTÔNIO POSTAL
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____ 2) _____